



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI nº.1777 de 27 de Agosto de 2010.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 933/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui os parágrafos § 4º e § 5º ao artigo 65 da Lei Municipal nº. 933/94, que a partir desta lei terá a seguinte redação:

“§ 4º - O adicional de periculosidade de que trata este artigo, será no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

“§ 5º - O valor estabelecido no parágrafo anterior para o adicional de periculosidade será atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de Agosto de 2010.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

